



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL

Proc prestac
9749125

Número do processo: 000009617/2024

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

CPF/CNPJ do requerente: 87613188000121

Data de protocolização: 06/12/2024

Local de protocolização: 004001000 - Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)

Observação: Emenda Impositivo 75/2024

Beneficiário: Movimento Pró-Arte

Objeto: 7º Festival de Cinema- Valor: R\$ 25.000,00

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

EMENDA À DESPESA Nº 75/2024

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 75/2024 (LOA 2025)	
Tipo de Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> Individual
	<input type="checkbox"/> De Bancada
	<input type="checkbox"/> De Comissão
	<input type="checkbox"/> De Relatoria

Autora da Emenda

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	08.000
Unidade Orçamentária	08.007
Função	13
Subfunção	13.392
Programa	13.392.151 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Ação	13.392.151.2.049 - Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos,
Natureza da Despesa (elemento)	3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
Valor do acréscimo	R\$ 25.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:

Órgão	17.000
Unidade Orçamentária	17.002
Função	99
Subfunção	99.999
Programa	99.999.999
Ação	99.999.999.0016
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 25.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

3 – Beneficiários

4 – Justificativa da emenda:

Esta emenda à despesa tem a finalidade de realocar recursos para fomentar as atividades culturais e artísticas do nosso município, através do Movimento Pró-Arte, que estará realizando a 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos, evento cultural que



PL 09
[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

acontecerá nos dias 4 a 8 de novembro de 2025.

Três Passos, 14 de novembro de 2024.

[Handwritten signature]
Gilmar Maier

Movimento 
Pró*Arte

Movimento Pró-Arte de Três Passos

Rua Ricardo Rücker, 235, Sala 220 – Centro - Três Passos /RS – 98600-000

CNPJ: 01.598.318/0001-89

Ofício nº 03/2025

Três Passos, 06 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

Arlei Luis Tomazoni

Prefeito do Município de Três Passos

Assunto: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação do Movimento Pró-Arte de Três Passos, para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o Plano de Trabalho tem por OBJETO A DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DO 7º FESTIVAL DE CINEMA DE TRÊS PASSOS/2025, e justifica-se a sua execução pelas principais razões:

O Festival de Cinema de Três Passos é uma ação de fomento, formação e democratização de acesso, que inclui em suas ações pessoas de todas as classes sociais e idades, levando o cinema a diversos públicos.

O Projeto Festival de Cinema de Três Passos/2025, contempla atividades e ações a serem operacionalizadas visando à realização de sua 7ª edição. Mantém características históricas que viabilizam a sua efetivação: voluntariado, envolvimento da comunidade, empresas, instituições, participação do setor educacional representado pela SMEC – Secretaria



Municipal de Educação e Cultura e 21ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação.

Além de exibir, divulgar e premiar produções no formato curta-metragem produzidas na atualidade, incentiva, desde a sua concepção em 2013, a formação de novas plateias e produtores, por meio de ações e projetos direcionados à qualificação e fruição da produção audiovisual em nível local/regional, envolvendo o universo educacional e a comunidade.

A parceria com a Prefeitura Municipal de Três Passos, por meio da destinação de recursos com a finalidade de fomentar as atividades culturais e artísticas do Município através do Movimento Pró-Arte, é de fundamental importância para possibilitar a ampla divulgação do Festival, atingir os resultados esperados de participação de público e desenvolvimento de toda a programação com qualidade, de forma a satisfazer os espectadores. Contribui, de forma efetiva, para levar a efeito a realização da 7ª edição do FCTP/2025, com benefícios e resultados em favor do desenvolvimento cultural e socioeconômico do Município.

As ações que propomos realizar, na configuração desse evento, abrange a meta “Apoio a Entidades Culturais (subvenções, Contribuições ou Auxílios)” vinculada ao Programa de Governo 151 – Desenvolvimento da Cultura, prevista no PPA, Lei Municipal 5640/2021 e é uma oportunidade de oferecermos à população a participação de sessões cinematográficas gratuitas.

Programa 13.392.151 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação 13.392.151.2.049 - Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos
Natureza da Despesa (elemento) 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Em anexo, os documentos da habilitação.

Atenciosamente,



Elvidia Zamin,

Coordenadora do Movimento Pró-Arte de Três Passos.

FL 05
W

Movimento Pró*Arte

Movimento Pró-Arte de Três Passos

Rua Ricardo Rücker, 235, Sala 220 – Centro - Três Passos /RS – 98600-000

CNPJ: 01.598.318/0001-89

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social: Movimento Pró-Arte de Três Passos		CNPJ: 01.598.318/0001-89	
Rua Ricardo Rücker, 235, Sala 220, Três Passos/RS – Centro CEP: 98600-000			
Cidade/UF:Três Passos/RS	Bairro: Centro	CEP: 98.600.000	
Telefone: (55)3193-9021	Celular: (55) 9 8474-2112		
E-mail: movimentoproartedetrespastos@gmail.com		Site: Não tem, somente Facebook. Site do Festival de Cinema: www.cinematrespastos.com.br	
Registro(s) e Inscrição(ões)	N° CMAS:	N° CMDCA:	N° COMUI:
Representante Legal: ELVIDIA ZAMIN		CPF: 078.427.670-68	
RG: 5019487882	Órgão Expedidor: SSP/RS		
Telefone: (55)3193-9021 (55) 98474-2112	E-Mail: pinto.zamin@gmail.com		
Endereço: Rua 3 de Outubro, 50			
Cidade/UF: Três Passos/RS	Bairro: Centro	CEP: 98 600 000	
Período de mandato diretoria	Início: 09/04/2024	Fim: Abril/2027	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: Será aberta oportunamente	Agência:	Banco:	
Número Conta Poupança:	Agência:	Banco:	
1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)			
Movimento Pró-Arte de Três Passos sociedade sem fins lucrativos, fundada em 06 de agosto de 1994, tem objetivos voltados à promoção de atividades e de finalidades de relevância pública e social:			
I - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;			

W

II - promoção da educação e integração através da arte;

III - promoção do voluntariado;

IV - realização de atividades culturais e artísticas abertas à participação de todas as idades e camadas sociais, provendo acessibilidade a idosos e pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva;

V - oferta à população três-passense e regional de espetáculos artístico-culturais;

VI - promoção de ações formativas, solidárias e inclusivas, de promoção da cultura como indutora do processo de emancipação e humanização, cultivo da diversidade cultural, respeito aos valores culturais e aos indivíduos de diferentes grupos sociais;

VII - participação em projetos culturais formulados por órgãos públicos ou privados;

VIII - atuação como produtor e/ou coprodutor em projetos culturais;

IX - incentivo a iniciativas no campo da arte e da cultura.

Ações relevantes:

Eventos culturais nas áreas da música, teatro, cinema, dança, poesia, literatura; promoção de duas edições do Cine Rock;

Realização com acesso gratuito: 06 edições do Festival de Cinema de Três Passos; Oficinas de instrumentalização para o fazer audiovisual; execução das ações de 05 edições do Projeto #Cidade Cinematográfica, capacitando estudantes, professores e pessoas da comunidade, para utilização da ferramenta audiovisual nas atividades pedagógicas e produção de filmes curta-metragens; 1ª Mostra Estudantil de Audiovisual de Três Passos;

Divulgação do Cine Teatro Globo – raro cinema de calçada; contribuição para a continuidade das atividades cinematográficas.

2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Promoção e realização com acesso gratuito: 06 edições do Festival de Cinema de Três Passos; Oficinas de instrumentalização para o fazer audiovisual; execução das ações de 05 edições do Projeto #Cidade Cinematográfica, capacitando estudantes, professores e pessoas da comunidade, para utilização da ferramenta audiovisual nas atividades pedagógicas e produção de filmes curta-metragem.

Parceria/promoção conjunta da OSC e Prefeitura Municipal de Três Passos na realização do 6º Festival de Cinema de Três Passos 2023.

Execução de Termos de Fomento:

LEI MUNICIPAL Nº 5808, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 – assinado em 24/11/2022 – no valor de R\$ 25.000,00;

ASSINADO EM 07 DE JUNHO DE 2023 - Emenda no Valor de R\$ 30.000,00;

ASSINADO EM 07 DE JUNHO DE 2023 - Emenda no Valor de R\$24.998,72;

Termo de Fomento nº 517/2024 de 27 de fevereiro/2024 – Valor de 20.000,00;

Termo de Fomento - Processo Administrativo nº 776/2024 - ressarcimento dos valores depositados na Conta Corrente 43270-9 do Movimento Pró-Arte em 27/05/2024 - R\$ 39.388,00, em virtude da impossibilidade de realização do 7º Festival de Cinema de Três Passos em 2024.

2.2 Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

As ações direcionadas ao incentivo da cultura no segmento cinematográfico encontra dificuldades em operacionalizar as atividades com as características que se pretende produzir.

Incentivar e despertar o interesse das pessoas, por meio de ações que estimulam o desenvolvimento da arte cinematográfica, exige o emprego de recursos humanos e financeiros.

O Movimento Pró-Arte de Três Passos vem marcando seu pioneirismo desde 2014, no sentido de formar novas plateias e produtores audiovisuais em nível local e regional, por meio de oficinas e da realização do Festival de cinema de Três Passos.

Os nossos colaboradores, que possuem vínculo com entidade, empregam tempo e dedicação voluntária, visando incentivar a população para o desenvolvimento da cinematografia, isto é, o desenvolvimento da arte ou ciência da imagem em movimento.

O trabalho que nos propomos realizar, necessita de investimentos e de auxílio financeiro para custear despesas decorrentes da efetivação do Festival, desde seu planejamento até a culminância das atividades, que acontecerá de 04 a 08 de novembro de 2025.

O evento, para sua ampla e efetiva divulgação, consoante o seu caráter cultural, educativo, informativo, competitivo, e, realização em parceria com empresas e instituições, para além da utilização de redes sociais, possui custos de **DIVULGAÇÃO/COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE/PRODUÇÃO DOS MATERIAIS** a serem empregados na divulgação e execução do Festival.

Divulgação/Comunicação:

- 1. Serviços de Divulgação/ Comunicação do evento abril a novembro/2025;
- 2. Cobertura do evento 04 a 08/11/2025 - Registros Fotográficos/Câmera/Filmagem/Edição/Transmissão.

Desenvolvimento da arte/produção dos materiais:

- Banner Painel para fotos, contendo logos dos promotores, patrocinadores, apoiadores (Backdrop);
- Banner do Festival;
- Cartazes de divulgação do Evento;
- Folder (Revista da Programação) com informações do Festival, programação de cada sessão, promotores, patrocinadores, apoiadores;
- Cédulas Informativas e de Votação do Público/Júri Popular: (folha de papel A4, impressa com informações de cada filme a ser exibido em cada uma das 10 sessões, contendo: Título do Filme - Direção - Ano Produção - Origem - Gênero - Classificação Indicativa - Duração - Sinopse).
- Menções Honrosas: oferecidas como premiação: pelo Júri Técnico da Mostra Competitiva, a pessoas ou obras, cujo mérito seja considerado digno de registro; pelo Pró-Arte/Festival, à produção do 1º filme - individual ou em equipe, para estudantes de Escolas Municipais e Estaduais de Três Passos e municípios limítrofes;
- Certificados de Participação: fornecidos a diretores de obras exibidas, equipes que atuam durante a realização do Festival.
- Roteiro e produção de imagens: Abertura e Encerramento; Vinheta e Vídeo Promocional do Festival;
- Peças publicitárias, anúncios de rádio;

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

O Cinema como ferramenta de impacto social, tem o poder de emocionar e causar impacto nas pessoas, e, somando isso a assuntos que precisam ser tratados, pode fazer nascer filmes de grande valia para questões afetas à sociedade em geral.

O 7º Festival de Cinema de Três Passos, evento cultural de caráter educativo, informativo e competitivo, espera sensibilizar direta e/ou indiretamente o comportamento das pessoas/comunidade, no que tange à cultura como indutora do processo de emancipação e humanização, proporcionando:

- Acesso gratuito a toda a população, a obras cinematográficas raras e de qualidade, que expressaram a pluralidade do cinema contemporâneo, com temas, linguagens, estéticas e narrativas singulares existentes na cinematografia, (não contempladas na distribuição normal de filmes), a um público distante das grandes metrópoles;
- Acessibilidade a idosos e pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura e autônoma;
- Divulgação e circulação da produção brasileira e estrangeira de curtas-metragens, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população, em especial ao público jovem;
- Valorização da produção audiovisual local/ regional;
- Estímulo aos jovens, por meio da exibição dos filmes e dos debates, à observação, capacidade de julgamento, sensibilidade e experiência estética;
- Cultivo da diversidade cultural, respeito aos valores culturais e aos indivíduos de diferentes grupos e a solidariedade - acolhendo o universo das culturas e a representatividade de diferentes grupos sociais, presentes nas obras produzidas no Município, Região, Estado, País e exterior;
- Estímulo a novos olhares e ações, visando à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra, o reconhecimento e proteção da dignidade de todos os seres humanos, independentemente de suas características individuais;
- Vivências do universo de experiências, do desenvolvimento da imaginação, da criatividade, da reflexão, da criticidade, capacidade que o cinema tem de ser uma ferramenta social, impactando o que está ao seu redor e também realidades distantes;
- Convívio social, desenvolvimento intelectual, artístico e aprimoramento do gosto dos espectadores;
- Reconhecimento, preservação e respeito aos costumes que moldam a identidade de um povo - diferenças climáticas, econômicas, sociais e culturais;
- Interatividade, aquisição de saberes e conhecimentos, desenvolvimento pessoal, entretenimento, vivência do lazer;
- Ampliação de horizontes, através de novas histórias e tradições que passam a ser descobertas através dos filmes exibidos;
- Manifestação de sentimentos sobre diferentes realidades presentes no dia-a-dia dos seres humanos;
- Divulgação/ promoção do Município no cenário cultural da Região, Estado, País e exterior, através da participação de realizadores e de espectadores e das obras audiovisuais oriundas da maioria dos estados brasileiros e de países estrangeiros;
- Valorização das potencialidades do Município, sua história, tradições, modo de vida, existência do Cine Globo 2D/3D - raro cinema de calçada em atividade no País;
- Fomento ao turismo local e cinematográfico;
- Estímulo à economia, especialmente, nos ramos de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Objeto da parceria

DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DO 7º FESTIVAL DE CINEMA DE TRÊS PASSOS/2025

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Três Passos e o Movimento Pró-Arte destinados à DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DO 7º FESTIVAL DE CINEMA DE TRÊS PASSOS de 04 a 08 de novembro, possibilitando:

- o acesso gratuito à toda a comunidade a filmes curta-metragem, de até 20 minutos, com tema livre, produzidos prioritariamente no País, no período de janeiro/2022 até o momento da inscrição em 2025, nas categorias ficção, documentário, animação, experimental, em duas mostras, nas quais, a diversidade cultural e audiovisual se faz presente através da representatividade de diferentes grupos sociais nas telas, criando, atuando e assistindo a tramas que apresentam ideias que dialogam com sua realidade;
- a exibição de 70 filmes, distribuídos 10 sessões gratuitas de cinema: 40 na MOSTRA COMPETITIVA - curtas-metragens de todos os gêneros, produzidos no território brasileiro, como também em países estrangeiros, selecionados dentre os inscritos para a competição e que não tenham sido exibidos na Mostra Competitiva do Festival em 2023 e, 30 na MOSTRA NÃO

COMPETITIVA: curtas-metragens inscritos e não selecionados para a Mostra Competitiva; produções locais e de municípios da região Celeiro/RS;

- sessão Especial com obras audiovisuais produzidas por estudantes e comunidade;
- sessão para público infantil;
- debates após cada sessão de exibição dos curtas-metragens, com participação de realizadores;
- participação de grupos culturais locais em momentos diferenciados: abertura do Festival e de sessões de exibição de filmes, e encerramento no dia 08/11/24 à noite.

3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

O Festival de Cinema de Três Passos é um dos eventos locais com reconhecimento em nível local, regional, nacional e também para além das fronteiras do País.

É um projeto de fomento, formação e democratização do acesso, que teve início em 2014, consubstanciado em seis edições já realizadas, contemplando em suas ações pessoas de todas as classes sociais e idades, levando o cinema, através de obras curtas-metragens nacionais e estrangeiras a diversos públicos.

Desde a sua concepção, incentiva e promove a formação de novas plateias e produtores, por meio de ações direcionadas à qualificação e fruição da produção audiovisual em nível local/regional, envolvendo o universo educacional e a comunidade.

O Festival apresenta a produção de curtas-metragens à comunidade três-passense, regional e visitantes, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento cultural, formação de público para a produção audiovisual, ampliação do acesso aos bens culturais, numa política de inclusão social.

Exibite obras audiovisuais de curta-metragem nacionais e estrangeiras, realiza debates após cada sessão de exibição. Acontece no espaço cultural Cine Globo, raro cinema de calçada símbolo da trajetória histórica de manutenção da atividade cinematográfica em Três Passos, há 70 anos.

É promovido pelo Movimento Pró-Arte e Prefeitura Municipal de Três Passos e realizado pelo Coletivo Operacional do Festival/2024/2025, integrado por voluntários da comunidade.

Contribui para a divulgação do Município nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, fortalecimento do turismo, ampliação do tráfego de público e movimentação comercial da cidade, em especial os setores de hotelaria e gastronomia.

O 7º Festival de Cinema de Três Passos – LUGAR DE MEMÓRIAS acontece no cenário dos:

- 81 anos da Emancipação Político-Administrativa de Três Passos (1944-2025)
- 130 anos nascimento do Cinema (1895-2025)
- 70 anos Cine Globo (1955-2025)
- 31 anos Movimento Pró-Arte (1994-2025)
- 11 anos do 1º FCTP (2014-2025)

O Município de Três Passos se emancipa em 1944 e, em 1945, recebe o abraço da 7ª Arte com as projeções em 35 mm realizadas por Júlio Bertin, fundador do Cine Globo, que mantinha o cinema no casarão alugado na rua Getúlio Vargas.

O largo abraço se estende, se fortalece e constitui a parceria Bertin & Levy entre 1946 e 1948.

Final da década de 1940, Alberto Abraão Levy, avô do atual administrador, Roberto Levy Filho, assume o negócio. Em 1953, planeja e executa a construção do atual edifício do Cine Globo, inaugurado em 1955.

O desígnio de Alberto Abraão Levy, de construir o edifício “para ser um cinema”, continua vivo conduzido pela família Levy, notabilizando-o ao longo dos 69 anos, como raro cinema de calçada, símbolo da trajetória histórica de resistência e manutenção da atividade cinematográfica em Três Passos.

Cine Globo, lugar de memória social onde partilhamos lembranças constituintes da identidade coletiva que se manifesta. Espaço repleto de propósitos de memória...

O Festival de Cinema de Três Passos descende desse lugar que reside na memória. Lugar de abstração de sentimentos, lembranças, imagens, fatos, cenas, convivências guardadas na memória, relanceadas no reencontro de um grupo de três-passenses com o Cine Globo em 2012.

A intenção de um coletivo de afiliar sua memória no local, interligando o passado e o presente no cenário de evocações, inicia em 2014, com a realização 1º Festival de Cinema de Três Passos – Curta essa história.

A trajetória do Festival de Cinema de Três Passos, instituída de diversos sentimentos documentados e expressos em histórias, sonhos, percepções, experiências vivenciadas, produções cinematográficas, debates, estudos, pesquisas e mais de 600 obras exibidas, o constitui como LUGAR DE MEMÓRIAS.

O 7º Festival de Cinema de Três Passos, consolida o propósito de ser o depositário, o confidente das muitas histórias, dos sensíveis olhares, da diversidade de vozes e de visões de mundo trazidas por realizadores/as, por meio de suas obras projetadas no telão do Cine Globo - lugar-memória que resiste há 70 anos e continua com o objetivo de não só preservar a memória e impedir o esquecimento, mas sobretudo de perpetuá-la.

3.2 Justificativa

O Festival de Cinema de Três Passos é uma ação de fomento, formação e democratização de acesso, que inclui em suas ações pessoas de todas as classes sociais e idades, levando o cinema a diversos públicos.

O Projeto Festival de Cinema de Três Passos/2025, contempla atividades e ações a serem operacionalizadas visando à realização de sua 7ª edição. Mantém características históricas que viabilizam a sua efetivação: voluntariado, envolvimento da comunidade, empresas, instituições, participação do setor educacional representado pela SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 21ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação.

Além de exibir, divulgar e premiar produções no formato curta-metragem produzidas na atualidade, incentiva, desde a sua concepção em 2013, a formação de novas plateias e produtores, por meio de ações e projetos direcionados à qualificação e fruição da produção audiovisual em nível local/regional, envolvendo o universo educacional e a comunidade.

A parceria com a Prefeitura Municipal de Três Passos, por meio da destinação de recursos com a finalidade de fomentar as atividades culturais e artísticas do Município através do Movimento Pró-Arte, é de fundamental importância para possibilitar a ampla divulgação do Festival, atingir os resultados esperados de participação de público e desenvolvimento de toda a programação com qualidade, de forma a satisfazer os espectadores. Contribui, de forma efetiva, para levar a efeito a realização da 7ª edição do FCTP/2025, com benefícios e resultados em favor do desenvolvimento cultural e socioeconômico do Município.

As ações que propomos realizar, na configuração desse evento, abrange a meta "Apoio a Entidades Culturais (subvenções, Contribuições ou Auxílios)" vinculada ao Programa de Governo 151 – Desenvolvimento da Cultura, prevista no PPA, Lei Municipal 5640/2021 e é uma oportunidade de oferecermos à população a participação de sessões cinematográficas gratuitas.

Programa 13.392.151 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Ação 13.392.151.2.049 - Realização e Apoio à Realização de Eventos Culturais, Folclóricos

Natureza da Despesa (elemento) 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

3.3 Público-alvo

Estudantes das três redes de todos os graus de ensino, pessoas com deficiência, comunidade em geral de Três Passos e região, autoridades, colaboradores, patrocinadores, parceiros, artistas, visitantes.

3.4 Período de execução

Projeto do Festival: janeiro a dezembro/2025.

Desenvolvimento/Produção da arte dos materiais de divulgação: março a setembro/2025.

Divulgação/ Comunicação: abril a novembro/2025.

Preparação e execução da programação de 04 a 08/11 - Criação e Programação de Playlist com os filmes a serem exibidos em cada uma das sessões, edição de Trailers, Comerciais, Logos Patrocinadores e Parceiros (com observação das cotas de mídia), Categorias Indicativas, imagens de abertura, encerramento e premiação: agosto a novembro/2025.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Realizar a 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo de Três Passos, com foco no público jovem, compreendendo-o como processo, composto por três etapas - Pré-produção (Janeiro a Março), Produção (Abril a Novembro), Pós-Produção (Dezembro/2025), com o intuito de:

- Despertar o interesse cultural do público alvo e desenvolver a cinematografia;
- Promover a cultura cinematográfica e o audiovisual apresentando a diversidade de sua expressão e a ampliação do acesso aos bens culturais numa política de inclusão social;
- Democratizar o acesso à produção brasileira e também estrangeira de curtas-metragens;
- Valorizar e difundir produções de curtas-metragens contemporâneos;
- Incentivar e valorizar a produção de obras audiovisuais produzidas em Três Passos e região;
- Promover o debate e olhar crítico sobre obras artísticas;
- Possibilitar ao público o contato com novos e diferentes olhares sobre aspectos do mundo na contemporaneidade;
- Oportunizar a troca de vivências entre realizadores de outras cidades e estados e a comunidade local;
- Valorizar manifestações culturais do Município;
- Estimular novos olhares e ações visando à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra e o reconhecimento e proteção da dignidade de todos os seres humanos, independentemente de suas características individuais;
- Fomentar o turismo local e cinematográfico;
- Estimular a economia, especialmente nos ramos de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

4.2 Específicos

- Estimular as pessoas a frequentarem o cinema e a consumirem Arte;
- Realizar a divulgação do Festival visando à participação de estudantes de todos os níveis de ensino, comunidade local e regional, produtores de curtas-metragens locais, regionais, estaduais, nacionais e estrangeiros: abertura das inscrições, programação, informações, notícias..., bem como, o desenvolvimento de toda a programação durante a realização do mesmo;
- Garantir acesso gratuito em todas as programações e atividades do Festival;
- Desenvolver o interesse público e privado no fomento à produções audiovisuais;
- Fomentar a produção cinematográfica local/regional, por meio de atividades formativas – Oficina de Produção Audiovisual;
- Premiar com o Troféu Levy, a relevância artística de filmes produzidos nos últimos anos no Brasil e exterior, avaliados pelo Júri Técnico e Júri Popular;
- Oferecer a distinção Menção Honrosa, à produção do 1º filme - individual ou em equipe, para estudantes de Escolas de Três Passos e região da 21ª CRE;
- Construir parcerias/ intercâmbios com Festivais e Universidades, que possibilitem ampliar a relação de Três Passos com o audiovisual e o enraizamento/ fortalecimento do Festival de Cinema;
- Buscar e efetivar patrocínios e apoios para operacionalizar o Projeto do Festival;

- Viabilizar junto à SMEC transporte aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, para participação nas atividades formativas e programação do Festival;
- Motivar a produção de audiovisuais relacionados à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra e aos Direitos Humanos;
- Receber inscrições de curtas-metragens produzidos prioritariamente no Brasil, assim como de países estrangeiros;
- Exibir filmes distribuídos em 02 Mostras /10 sessões:
MOSTRA COMPETITIVA: curtas-metragens de todos os gêneros, produzidos no território brasileiro, como também em países estrangeiros, selecionados dentre os inscritos para a competição e que não tenham sido exibidos na Mostra Competitiva do Festival em 2023, a serem exibidos em 05 sessões - 06/11 tarde e noite; 07/11 manhã, tarde e noite;
MOSTRA NÃO COMPETITIVA: curtas-metragens inscritos e não selecionados para a Mostra Competitiva; produções locais e de municípios da região Celeiro/RS, a serem exibidos em 05 sessões - 04/11 noite; 05/11 manhã, tarde e noite; 06/11 manhã;
- Incluir na programação, curtas que abordem temas relacionados à sustentabilidade e qualidade de vida no planeta Terra e temas relacionados aos Direitos Humanos;
- Realizar sessão especial com obras audiovisuais produzidas por estudantes e comunidade e sessão para o público infantil;
- Elaborar, divulgar e fornecer ao público Folder impresso/ Grade de Programação, com os filmes a serem exibidos em cada uma das 10 sessões, com as informações: Título do Filme, Direção, Procedência, Categoria, Classificação Indicativa;
- Realizar debates após cada sessão de exibição dos curtas-metragens, com participação de realizadores;
- Atingir público espectador: estudantes de todos os níveis de ensino, comunidade de Três Passos, Região Noroeste RS, equipes realizadoras de filmes e visitantes;
- Promover a participação de grupos culturais locais em momentos diferenciados: abertura do Festival e de sessões de exibição de filmes, e encerramento no dia 08/11/25 à noite;
- Recepcionar realizadores de obras audiovisuais e visitantes procedentes de estados brasileiros;
- Valorizar o comércio, a prestação de serviços técnicos, transporte, alimentação e hospedagem locais.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 400 inscrições de curtas para a Mostra Competitiva e 20 para a Mostra Não Competitiva;
- 70* filmes na programação do Festival – 40 Mostra Competitiva/30 Mostra Não Competitiva;
- *06 curtas que abordem temas relacionados à Sustentabilidade Ambiental;
- *06 curtas que abordem temas relacionados aos Direitos Humanos;
- 2.500 espectadores: 70% estudantes/30% comunidade em geral;
- 01 sessão dedicada à produções escolares e comunidade e 01 sessões público infantil;
- debates após cada uma das dez sessão de exibição;
- 30 participantes em atividades formativas e produção de 05 curtas – estudantes e comunidade;
- 18 premiações na Mostra Competitiva com troféu Levy, produzido por artesão local:
Júri Popular: 1. Melhor Curta do Festival;
Júri Técnico: 2. Melhor Curta do Festival; 3. Melhor Curta Ficção; 4. Melhor Curta Documentário; 5. Melhor Curta Animação; 6. Melhor Curta Experimental; 7. Melhor Curta Sustentabilidade Ambiental; 8. Melhor Curta Direitos Humanos; 9 Melhor Curta

Estrangeiro; 10. Melhor Direção; 11/ 12. Melhor Interpretação; 13. Melhor Roteiro ; 14. Melhor Fotografia; 15. Melhor Trilha Musical; 16. Melhor Edição/Montagem; 17. Melhor Direção de Arte; 18. Melhor Desenho de Som;

- 08 Menções Honrosas 1º filme;
- parceria: 01 Universidade para produção de peças publicitárias/divulgação do Festival; intercâmbio com 01 Festival;
- 08 patrocinadores;
- 3.000 unidades Folder/ Grade de Programação do Festival;
- Efetivação do transporte a estudantes pela Prefeitura Municipal/SMEC;
- transporte POA/Três Passos – Três Passos/POA + estadia e alimentação durante 04 dias para 30 realizadores de filmes procedentes de estados brasileiros + 03 jurados - (132 diárias, 198 refeições) e 03 passagens aéreas jurados.
- participação de 04 grupos culturais;
- Distribuição dos materiais gráficos:

Antes do Evento:

- Folder (Revista de Programação): Poder Público Municipal; Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município; Estaduais Região da 21ª CRE; Universidades; Empresas, instituições parceiras; comunidade local;
- Colocação de cartazes: Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município; Universidades; Empresas, instituições parceiras; Locais públicos;

Durante a realização:

- Cada participante recebe na entrada de cada sessão do Evento, 01 Folder (Revista da Programação) com informações do Festival, programação de cada sessão, promotores, patrocinadores, apoiadores, e, Cédula Informativa e de Votação do Público/Júri Popular - (folha de papel A4, impressa com informações de cada filme a ser exibido em cada uma das 10 sessões, contendo: Título do Filme - Direção - Ano Produção - Origem - Gênero – Classificação Indicativa – Duração - Sinopse). O público de cada sessão da Mostra Competitiva, assinala a sua escolha, para premiação do Melhor Filme do Festival pelo Júri Popular, destaca e entrega somente o seu voto, ficando com as demais informações para si. O público da Mostra Não Competitiva recebe como material informativo.
- Banner Painel para fotos (Backdrop): no Cine Globo, durante a realização do Festival;
- Banners do Evento: no Cine Globo de 01 a 08/11/2025;
- Cobertura do Festival de 04 a 08/11/2025 - Registros Fotográficos/Câmera/Filmagem/Edição/Transmissão e divulgação através de Órgãos de Comunicação (rádios/jornais); Redes Sociais Facebook, Instagram, Site do Festival www.cinematrespazos.com.br

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ²	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Realizar a 7ª edição do	Divulgação do 7º Festival de	Serviços de Divulgação/Comuni	01/04 a 10/11/2025	- Receber 400 inscrições de curtas para a Mostra	- Relatório das Incrições realizadas;

clt

<p>Festival de Cinema de Três Passos, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo, consoante os objetivos gerais e específicos</p>	<p>Cinema de Três Passos/2025 e do desenvolvimento da programação</p>	<p>cação/ do evento abril a novembro/2025; - Cobertura realização do evento 04 a 08/11/2025 - Registros Fotográficos/Câmera/Filmagem/Edição /Transmissão;</p>		<p>Competitiva e 20 para a Mostra Não Competitiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Exibir 70* filmes na programação do Festival – 40 Mostra Competitiva/30 Mostra Não Competitiva; *06 curtas que abordem temas relacionados à Sustentabilidade Ambiental; *06 curtas que abordem temas relacionados aos Direitos Humanos; - 2.500 espectadores: 70% estudantes/30% comunidade em geral; - 01 sessão dedicada à produções escolares e comunidade e 01 sessão público infantil; - Participação 40 realizadores de curtas e 30% de pessoas do público nos debates; - Efetivação 18 premiações na Mostra Competitiva com troféu Levy; - Menção Honrosa, à produção do 1º filme - individual ou em equipe, para estudantes de Escolas Municipais e Estaduais de Três Passos e municípios limítrofes; - Parceria 01 Universidade produção de peças publicitárias; - Cobertura do Evento; 	<ul style="list-style-type: none"> - Revista da Programação; - Borderô e fotos público; - Grade de Programação; - Borderô e Registros fotográficos; - Resultado pelo Júri Popular e Técnico; Presença de 50% de realizadores premiados; - 08 estudantes realizadores do 1º filme, individual ou em equipe; - Facebook, Instagram; - Divulgação redes sociais dos diversos momentos da programação e participação do público;
	<p>Desenvolvimento da arte/produção de materiais a serem empregados</p>	<p>Desenvolvimento da arte/produção: - Banner Painel para fotos (Backdrop); - Banner do Festival;</p>	<p>01/03 a 20/09/2025</p>	<p>- Distribuição/Exposição dos materiais de divulgação antes e durante a execução da programação do Festival;</p>	<p>- Exemplar de materiais; Registros fotográficos;</p>

	<p>na divulgação e execução do Festival</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cartazes de divulgação do Evento; - Folder (Revista da Programação); - Cédulas Informativas e de Votação do Público/Júri Popular; - Menções Honrosas; - Certificados de Participação; - Roteiro e produção de imagens: Abertura e Encerramento; Vinheta e Vídeo Promocional do Festival; - Peças publicitárias, anúncios de rádio; 	<p>01/08 a 30/10/2025</p>		<p>- Links das postagens no site www.cinematrespasos.com.br e redes sociais;</p>
--	---	--	---------------------------	--	--

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS*

O Projeto de realização da 7ª edição do Festival de Cinema de Três Passos/2025 compreende três etapas: Pré-produção (Janeiro a Março); Produção (Abril a Novembro); Pós-Produção (Dezembro).

1ª ETAPA - PRÉ-PRODUÇÃO:

- Definições estruturantes do Festival; elaboração do Projeto;
- Atualização do Site;
- Criação da arte gráfica do Festival;
- Elaboração do Regulamento Oficial e organização do processo de inscrições de curtas para as Mostras Competitiva e Não Competitiva;
- Articulação de parcerias com instituições e Festivais;
- Reuniões com Executivo Municipal, Secretário/a de Educação e Cultura, Coordenação da Cultura local; 21ª CRE, UNIUIJ, Equipe Técnica, Locador de equipamentos e do espaço físico;

2ª ETAPA – PRODUÇÃO:

- Divulgação local/regional, estadual, nacional e internacional abertura inscrições;
- Mala direta realizadores de filmes;
- Atividades Formativas: Oficinas para professores/ estudantes de Escolas de Três Passos, comunidade;

- Recebimento de Inscrições;
- Cadastro dos filmes inscritos;
- Captação de recursos/ contratos de patrocínio;
- Convite aos jurados e debatedores;
- Seleção dos Curtas pela Curadoria;
- Divulgação dos filmes selecionados para a Mostra Competitiva;
- Confeção de troféus;
- Reunião com Etnias, Escolas de Música;
- Elaboração da programação oficial do Festival e divulgação nos Órgãos de Comunicação, Site do Festival, redes sociais, escolas e espaços públicos;
- Encaminhamento dos serviços gráficos: Folder/Revista de Programação; cédulas informativas e de votação do público; Banners; Backdrop;
- Convite realizadores de curtas das Mostras Competitiva e Não Competitiva;
- Planejamento da execução do Festival da abertura ao encerramento, premiações e confraternização;
- Convites autoridades, patrocinadores, parceiros, entidades e instituições, Órgãos de Comunicação; comunidade em geral;
- Confeção dos materiais para jurados;
- Visita à escolas, Órgãos de Comunicação, entidades, empresas locais e regionais;
- Agendamento escolas para participar do Festival e organização do transporte;
- Escala de Trabalho/ equipes para atuar nos dias do Festival - Recepção/Informações, Infraestrutura, Alimentação, Lazer, Transporte, Confraternização;
- Elaboração de Roteiros e Cerimoniais;
- Lista usuários do transporte oferecido pelo Festival – POA/T. Passos - T. Passos/POA (jurados e realizadores de filmes);
- Realização do 7º FCTP de 04 a 08 de novembro/2025 - culminância das atividades de formação e instrumentalização do fazer audiovisual, que antecedem ao Festival;
- Divulgação dos filmes premiados;

3ª ETAPA - PÓS-PRODUÇÃO:

- Envio de Troféus Menções e Certificados a premiados ausentes na cerimônia de premiação;
- Agradecimentos;
- Avaliação;
- Prestação de contas.

8. METODOLOGIA

Os trabalhos serão executados em parceria entre o Município de Três Passos e Movimento Pró-Arte, através de Termo de Fomento e de acordo com esse Plano de Trabalho.

As metas estabelecidas no Plano de Trabalho serão executadas de forma contínua pelo período de vigência do fomento.

Tanto o Pró-Arte, como a Administração Pública, aplicarão recursos financeiros na conta específica, conforme cronograma de desembolso.

O Coletivo Operacional do Festival/2024/2025, integrado por pessoas da comunidade é responsável pela realização do Festival e presta serviços de forma voluntária.

Para implementação das ações e atividades, visando atingir os objetivos e as metas, serão adotados procedimentos:

- Planejamento compartilhado com o Executivo Municipal, SMEC, Coordenação da Cultura local, 21ª CRE, Equipe Técnica, locadores de equipamentos e do espaço físico;
- Encontros sistemáticos de trabalho do Coletivo Operacional;
- Constituição de parcerias e patrocínios;
- Acompanhamento do processo de execução do Projeto do Festival;
- Contato com realizadores de curtas, escolas, grupos culturais, órgãos de comunicação, entidades, empresas;
- Plano de operacionalização do Festival com os respectivos prazos, pessoas responsáveis e recursos necessários;
- Escala de Trabalho/ equipes para atuar nos dias do Festival - Recepção/Informações, Infraestrutura, Alimentação, Lazer, Transporte, Confraternização;
- Divulgação em mídias de rádio, jornais, redes sociais, entrevistas, compartilhamentos, campanhas de marketing e registros fotográficos, conforme demandas das etapas do processo de pré-produção, produção e pós-produção do Festival;
- Avaliação da execução do Projeto do Festival e dos resultados alcançados.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

DESPESA	VALORES R\$	MÊS
1. Serviços de Divulgação/Comunicação	R\$ 5.000,00	Setembo/2025 (1ª quinzena)
2. Desenvolvimento da arte/produção dos materiais a serem empregados na divulgação e execução do Festival	R\$ 20.000,00	Outubro/2025 (2ª quinzena)

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Discriminação (Natureza da Despesa/Fonte de recursos)	Fonte de Recursos (R\$)		
	Município	OSC	Total
Pagamento de Pessoal	-----	-----	-----
Serviços de Terceiros	R\$ 25.000,00	-----	R\$ 25.000,00
Material de Consumo	-----	-----	-----
Material Permanente	-----	-----	-----
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00	-----	R\$ 25.000,00

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Valor Total do repasse : R\$ 25.000,00
 Planilha Orientação Paisagem em anexo.

10.2.1 Despesas de pessoal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Três Passos 06 de janeiro de 2025.



ELVIDIA ZAMIN
 Coordenadora do Movimento Pró-Arte de Três Passos

12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado Em andamento Reprovado

 Administração Pública (digitar o nome do Secretário que assinará o termo de parceria)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2025


Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000009617/2024	
Número Único: API.KX2.EHT-XI	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 10:34 AM	

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: OBSERVAÇÃO: O Movimento Pró-Arte apresentou os documentos de habilitação via Processo Administrativo 118/2025. Encaminho esse processo para emissão de PARECER TÉCNICO do Plano de Trabalho, referente à emenda impositiva nº 75/2024. Mediante aprovação do Plano de Trabalho, solicita-se que seja solicitado PARECER JURÍDICO, junto a PGM. ATENÇÃO: Na eventualidade de ocorrer impedimento de ordem técnica após a emissão dos PARECERES, nos termos do Artigo 36 da LDO 2025 (Lei 6099/2024), oriento que tal informação seja apresentada à SMPLAN até o dia 12/03/2025. Três Passos, 07/02/2025 Vertner Quinot Both Secretário Municipal de Planejamento	Data Parecer:	07/02/2025 12:23 PM

Vertner Quinot Both
Sec. Mun. de Planejamento
Portaria Nº 831/2023

Vertner Quinot Both



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA**

PROCESSO Nº 9617/2024
ASSUNTO: EMENDA IMPOSITIVA
REQUERENTE: MOVIMENTO PRÓ-ARTE

PARECER TÉCNICO -

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Divulgação do **7º FESTIVAL DE CINEMA**, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo de Três Passos.

2 – METAS

- 2.1 – Realizar e divulgação do 7º FESTIVAL DE CINEMA, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo de Três Passos;
- 2.2 – Efetivar o serviço de divulgação e comunicação do evento;
- 2.3 – desenvolvimento da arte/produção de material a serem empregados na divulgação e execução do 7º Festival de Cinema;
- 2.4 – Relatório das inscrições na mostra competitiva;
- 2.5 – Produção de Banner do festival e painel para fotos (Backdrop);
- 2.6 – Cartazes de divulgação do evento;
- 2.7 – Folder / revista da programação do festival;
- 2.8 – Células de votação do público / Juri Popular;
- 2.9 – Menções Honrosas;
- 2.10 – Certificação dos participantes;
- 2.11 – Roteiro de produção de imagens: Abertura e Incerramento;
- 2.12 – Vinheta e vídeo promocional do festival;
- 2.13 – Peças publicitárias e anúncios de rádio;
- 2.14 – Borderô e registros fotográficos;
- 2.15 – Divulgação nas redes sociais;
- 2.16 – Distribuição e exposição dos materiais de divulgação antes, durante e posteriormente ao festival.

3 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

- 3.1 – Valor da receita é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
- 3.2 – Detalhamento das despesas:
 - 3.2.1 – Serviço de divulgação e comunicação – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3.2.2 – Desenvolvimento da arte/produção dos materiais a serem empregados na divulgação do festival – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4 – FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 – Desenvolvimento da arte e produção de 3.000 unidades de folder/revista da programação, cartazes, cédulas informativas e de votação do público/ júri popular;

4.2 – Produção de banner e painel para fotos (Backdrop);

4.3 – Cobertura do festival com registros fotográficos, vídeos, divulgação nas redes sociais e meios de comunicação.

5 – INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL

5.1 – A 7ª edição do Festival de Cinema vem promover a arte cinematográfica, através do Movimento Pró-Arte e o Cine Globo, sendo o cinema uma ferramenta de impacto social, cultural e educativo, de caráter informativo que tange a cultura como indutora do processo de emancipação e humanização;

5.2 – Valorização da produção audiovisual local/regional, estimulando principalmente os estudantes por meio de exibição dos filmes, debates, observação e sensibilidade estética;

5.3 – Acesso gratuito a toda a população, estudantes, jovens, adultos, idosos e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva.

6 – CONCLUSÃO

6.1 – **APROVADO**, com base na análise realizada do Plano de Trabalho apresentado no Processo Nº 9584/2024, referente a divulgação do **7º FESTIVAL DE CINEMA**, de 04 a 08 de novembro de 2025, no Cine Globo de Três Passos, apresentado pelo Movimento Pró-Arte.

Três Passos, 21 de fevereiro de 2025.



Andréa Baraldi

Coordenadora de Cultura

Portaria nº 1468/2022

ANDREA BARALDI
Coordenadora de Cultura
Portaria nº 1468/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação

23

8

PROCESSO: 9499/2024
PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 75/2024 – R\$ 26.209,00
MOVIMENTO PRÓ-ARTE
7º FESTIVAL DE CINEMA

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO referente ao plano de trabalho apresentado pelo Movimento Pró-Arte, CNPJ: 01.598.318/0001-89 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 26.209,00 que tem como objeto o 7º Festival de Cinema. Em anexo consta o parecer técnico. Após análise, retorne a SMEC até o prazo de 06/03/2025.

Três Passos, 26 de fevereiro de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1

Data: 06/03/2025


Comprovante de Parecer

Secretaria de
24
B

Dados Processo:

Número do Processo: 000009617/2024	
Número Único: API.KX2.EHT-XI	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 10:34 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Procuradoria Geral do Município (PGM)	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/03/2025 10:14 AM
Descrição Parecer: O presente processo correu dentro dos trâmites legais da Lei Federal nº 13019/2014. Visto que aprovado o Plano de Trabalho pela gestora da parceria, elaboramos o Termo de Fomento, qual deve ser assinado pela Secretária da pasta e posteriormente pela OSC.	

carol.zug

25
8

Conversas

+55 55 8474-2112
visto por último hoje às 13:59

- Feculzar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- la xerocan, 11 estudos caso real + 1 página
- Gabriel H. Pal 13:28 obrigado
- Bolsa família smecs 21 cre 11:18 Oscar Cre: Foto
- +55 55 9901-1161 10:53 Blz
- +55 55 8474-2112 10:50 Sem problema Dona Evidial Abraço
- Oscar Cre 10:44
- ANYNHA 10:28
- Lediane 10:25 Foto
- Comissão de Enfrentamento a Violência 10:15 Luis Carlos Padilha: Foto
- +55 21 97060-1398 10:09 Enviado

Baixar o WhatsApp para Windows

+ Digite uma mensagem

POE
At mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais

Bom dia! Tudo bem? A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura vem por meio deste, comunicar que os Termos de Fomento referente as parcerias oriundas de recurso de emenda Impositiva, estão prontos. Aguardamos sua presença para assinatura dos mesmos. Desde já, agradecemos. Uma boa semana. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Bom dia, nesta semana, estou em PÓA por motivo de tratamento de saúde. Na próxima semana estarei aí para proceder a assinatura dos termos de fomento. Agradeço pela compreensão. Grande abraço. Evidial.

Sem problema Dona Evidial Abraço

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. LURDES DRESCH**, portadora do CPF nº 174.236.510-87, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **MOVIMENTO PRÓ-ARTE DE TRÊS PASSOS**, entidade civil sem fins lucrativos, entidade que exerce atividades culturais e artísticas, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 01.598.318/0001-89, com sede à Rua Ricardo Rücker, nº 235, Sala 220, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado pela Coordenadora **Sra. ELVIDIA ZAMIN**, portadora do CPF nº 078.427.670-68, residente e domiciliada na cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a divulgação e execução do 7º Festival de Cinema de Três Passos.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho presente no processo administrativo nº 9617/2024.

2.2. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.3. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em acesso gratuito a toda comunidade.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo ao Processo Administrativo nº 9617/2024;





Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada improcedente a prestação de contas.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

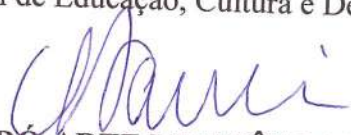
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Três Passos, 05 de março de 2025.

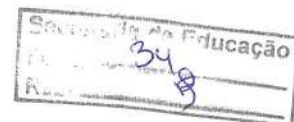

LURDES DRESCH

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto


MOVIMENTO PRÓ-ARTE DE TRÊS PASSOS
ELVIDIA ZAMIN
Coordenadora da Associação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



PROCESSO: 9617/2024
PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 75/2024 – R\$ 25.000,00
MOVIMENTO PRÓ-ARTE
7º FESTIVAL DE CINEMA
PARA: PGM

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO referente conta bancária de parceria.

O Movimento Pró-Arte recebeu 03 emendas impositivas, a entidade apresentou plano de trabalho, documentação e o processo seguiu os trâmites da Lei Federal nº 13.019/2014. Na referida lei consta que a entidade deve conter conta específica para andamento da parceria, em virtude de que todos os pagamentos necessários para cumprir o objeto do plano de trabalho devem ser feitos por transferência eletrônica, e posteriormente, apresentado extrato bancário e comprovantes na prestação de contas.

O Movimento Pró-Arte solicitou a autorização para abrir somente uma conta bancária PJ, separando os valores na aplicação em 3 fundos diferentes, individualizados.

Considerando o exposto acima, e a preocupação em que esta secretaria tem para seguir a legislação e já pensando na forma de prestação de contas de cada parceria, solicitamos que seja realizado parecer jurídico.

Ressaltamos ainda, que outras entidades que foram contempladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 com recurso de emenda impositiva, apresentaram contas separadas para cada objeto/processo.

Três Passos, 27 de março de 2025

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/03/2025

35

Dados Processo:

Número do Processo: 000009617/2024	
Número Único: API.KX2.EHT-XI	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 10:34 AM	

Dados Parecer:

Programa: Procuradoria Geral do Município (PGM)	Encerrou Processo? Não
Data Parecer: 28/03/2025 4:58 PM	
Descrição Parecer: Vistos. Se os recursos das três emendas impositivas possuem objetos diferentes, então, conforme a Lei nº 13.019/2014, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Isso significa que a OSC deve abrir três contas bancárias distintas, uma para cada parceria, conforme determina o artigo 51 da lei: Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária. Como os objetos são diferentes, cada emenda deve ser gerenciada separadamente, com contas bancárias exclusivas para garantir a transparência e a correta prestação de contas. Caso a OSC utilize uma única conta para todas as parcerias, pode haver descumprimento da legislação, o que pode gerar problemas na fiscalização e no acompanhamento da execução dos recursos. É como opinamos.	

carol.zug

+55 55 9935-0306
visto por último hoje às 12:16

Secretaria de
FL. 10
Rubr. 8

31/03/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais

Mensagem apagada 16:33

Boa tarde! Conforme parecer jurídico referente as contas bancárias, a orientação é seguir o art.51 "os recursos bancários recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária". Dessa forma, por se tratar de 03 emendas impositivas, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Sendo assim, solicitamos que a entidade abra uma conta bancária para cada emenda recebida, de modo a cumprir a legislação. Qualquer dúvida, estamos a disposição. Uma boa semana.

16:35 ✓

HOJE

Bom dia! Tudo bem? Como está o andamento da abertura das contas bancárias? Gostaríamos de enviar para pagamento. Uma boa semana!

09:27 ✓

Bom dia. CEF prometeu pra hoje. Vela acesa... 09:43

Obrigada Braga! 12:49 ✓

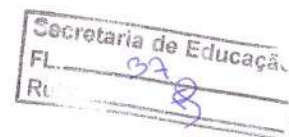
+ Digite uma mensagem



13:49
POR FTB2 16/04/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



PROCESSO: 9617/2024
PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA 75/2024 – R\$ 25.000,00
MOVIMENTO PRÓ-ARTE
7º FESTIVAL DE CINEMA
PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento em razão de Movimento Pró-Arte, CNPJ: 01.598.318/0001-89 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 25.000,00 que tem como objeto o 7º Festival de Cinema. Em anexo emenda impositiva e termo de fomento.

Anexar cópia do pagamento no processo.

Conta: 000577717223-3

Agência: 0520

Banco: Caixa

Três Passos, 16 de abril de 2024.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

AK20 C099283 SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 16/04/2025
 CAIXA SIATR SALDOS E LANCAMENTOS ATRPO020 #20 10:35:04

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS PRODUTO: 1292 CONTA: 000577717979 - 3 PAG : 001
 NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89
 VLR BLQ.: 0,00 BLQ JUD: 0,00 ENC DEVS: 0,00
 LIMITE...: 0,00C LIM.DIS: 0,00 LIM.UTIL: 0,00
 SDO DISP: 0,00C SDO TOT: 0,00C SDO CTBL: 0,00C
 PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

DATA MOVTO	NR.DOC	DESCRICAO RESUMIDA	VALOR	SALDO
16/04/2025	000000	SALDO DIA	0,00C	0,00C

EXTRATOS ANTERIORES INFORME INTERVALOS DE 60 DIAS.
 F01-AJUDA F03-RETORNAR F04-MENU PRINCIPAL
 F07-VOLTAR PAG. F08-AVANCAR PAG. F12-ENCERRAR ENTER-PROCESSAR

AK20 C099283 SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 16/04/2025
 CAIXA SIATR SALDOS E LANCAMENTOS ATRPO020 #20 10:35:40

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS PRODUTO: 1292 CONTA: 000577717526 - 7 PAG : 001
 NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89
 VLR BLQ.: 0,00 BLQ JUD: 0,00 ENC DEVS: 0,00
 LIMITE...: 0,00C LIM.DIS: 0,00 LIM.UTIL: 0,00
 SDO DISP: 0,00C SDO TOT: 0,00C SDO CTBL: 0,00C
 PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

DATA MOVTO	NR.DOC	DESCRICAO RESUMIDA	VALOR	SALDO
16/04/2025	000000	SALDO DIA	0,00C	0,00C

EXTRATOS ANTERIORES INFORME INTERVALOS DE 60 DIAS.
 F01-AJUDA F03-RETORNAR F04-MENU PRINCIPAL
 F07-VOLTAR PAG. F08-AVANCAR PAG. F12-ENCERRAR ENTER-PROCESSAR

AK20 C099283 SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 16/04/2025
 CAIXA SIATR SALDOS E LANCAMENTOS ATRPO020 #20 10:35:57

AG: 0520 - TRES PASSOS, RS PRODUTO: 1292 CONTA: 000577717223 - 3 PAG : 001
 NOME: MOVIMENTO PROARTE DE TRES PASSOS CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89
 VLR BLQ.: 0,00 BLQ JUD: 0,00 ENC DEVS: 0,00
 LIMITE...: 0,00C LIM.DIS: 0,00 LIM.UTIL: 0,00
 SDO DISP: 0,00C SDO TOT: 0,00C SDO CTBL: 0,00C
 PERIODO.: 14 / 04 / 2025 A 16 / 04 / 2025

DATA MOVTO	NR.DOC	DESCRICAO RESUMIDA	VALOR	SALDO
16/04/2025	000000	SALDO DIA	0,00C	0,00C



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21

Município: TRÊS PASSOS

Página: 2 / 3

Data: 23/04/2025

Usuário: 00070029040

Data da Liquidação: 23/04/2025

N° da Liquidação: 5477/2025

N° do Empenho: 5099/2025

ORDINARIO

Vencimento: 28/04/2025

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	08.007	SETOR DE CULTURA
Funcional:	13.392.151	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2049	REALIZAÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS,
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Recurso:	1.500.0000.2575	PRÓPRIO - EMENDA IMPOSITIVA 75/2025

Número do empenho:	5099/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	25.000,00	Valor liquidado:	25.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	25.000,00	Total (B):	25.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: MOVIMENTO PRO-ARTE DE TRES PASSOS

CPF/CNPJ: 01.598.318/0001-89

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (55) 99935-0306

Endereço: RICARDO RUCKER - 235

Cidade: Três Passos

UF: RS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 1598-0

Agência: 0520-0 - tres passos

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO O 7º FESTIVAL DE CINEMA DE TRÊS PASSOS.
EMENDA INDIVIDUAL DO VEREADOR GILMAR MAIER Nº 075/2024 - PROCESSO Nº 9617/2024.
BANCO 104, AG. 0520, C/C 000577717223-3.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 25.000,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 25.000,00

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. licitação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 23/04/2025



Encarregado do Serviço

Denise Rodrigues
Contadora - CRC RS 82.152

Secretário(a) Municipal do Órgão

Ordenador Desp. Cfe. Lei 5036/14

Maurilio Vezzosi Finamor

Secretário de Finanças - Ordenador

Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura

DOC ou TED Eletrônico

SMF

FL. 40**Debitado**

Agência 457-X
 Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência (sem DV) 520 TRES PASSOS
 Conta corrente (com DV) 5777172233
 CNPJ 01.598.318/0001-89
 Nome favorecido MOVIMENTO PRO-ARTE DE TRES PASSOS
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 42.809
 Valor 25.000,00
 Destinação 0
 Data transferência 28/04/2025

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

Assinada por	J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER	24/04/2025 09:26:19
	JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR	24/04/2025 09:33:46

Transação efetuada com sucesso.

 Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.

RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	MOVIMENTO PRÓ-ARTE	9617/2024

OBJETO: Divulgação e execução do 7ª Festival de Cinema

REPASSE MENSAL: R\$ 25.000,00

DATA DA VISITA: 02/06/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 02 de junho de 2025, entrei em contato com o Sr. Juarez Paulo Braga Zamberlan via whatsapp para verificar o andamento da parceria e orientar que os pagamentos necessários devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie.

Franciely D dos Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023

Conversas

- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Delta Suporte sexta-feira
Agradecemos seu contato! Conte conosco!
- Celular Smec (você) 19/05/2025
Boa tarde! Sobre o Censo... Solicito que revisem a fic...
- +55 55 9935-0306 17:00
Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente...
- Luís Paulart 16:55
Obrigada por avisar
- Glaciane Moraes 16:41
Reagiu com a: "As luvás hoje falei com a Josi, ela vai te..."
- +55 55 9702-7057 16:26
Xerox Scan_03062025154906.PDF • 40 páginas
- +55 55 8412-0100 16:20
- +55 55 9103-9283 16:16
Reagiu com a: "Agradeço!"
- Vovo Paulina 16:16
Ligação de voz
- Censo Smecs Responsáveis 16:10
- Giseli Zeni: Faz sentido. Vamos indo.
- Complexo José Luiz Rhoden, EMEF 16:08
sem problemas
- Somente avisos importantes 16:03
Escola João Padilha reagiu com a: "Sugestão de data: 2..."
- Coroinha certo 15:18
- 25 De Julho 14:56
Foto
- Erico 14:56
Foto
- EMEI Ledi Libardoni 14:56
Foto
- +55 55 9652-7142 14:51
Okobgd
- +55 55 3522-2322 13:43
Ligação de voz
- Rosímeri Nutri 13:42
Preciso dele para pedir o leite.
- +55 55 9630-2651 12:34
Obrigado
- Fran 11:21
resoluCAo-n-155-de-8-de-novembro-de-2012-resoluC...

+55 55 9935-0306 visto por último hoje às 16:10

Secretaria de Educação
Fl. 429
Rubr. _____

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 29/01/2025.

31/03/2025

Mensagem apagada 16:33

Boa tarde! Conforme parecer jurídico referente as contas bancárias, a orientação é seguir o art.51 "os recursos bancários recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica isenta de tarifa bancária". Dessa forma, por se tratar de 03 emendas impositivas, cada uma deve ser tratada como uma parceria independente. Sendo assim, solicitamos que a entidade abra uma conta bancária para cada emenda recebida, de modo a cumprir a legislação. Qualquer dúvida, estamos a disposição. Uma boa semana.

16:35

16/04/2025

Bom dia! Tudo bem? Como está o andamento da abertura das contas bancárias? Gostaríamos de enviar para pagamento. Uma boa semana!

08:27

Bom dia, CEF prometeu pra hoje. Vela acesa... 09:43

Obrigada Bragal 10:49

28/04/2025

Boa tarde! A princípio os valores já foram depositados. Consegue conferir? 16:48

Vamos conferir... 17:58

Gracias... 17:58

02/05/2025

Encaminhada

HOJE

Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente emenda impositiva do Movimento Pró-Arte foram depositados. Ressaltamos que todos os pagamentos devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie. Estamos a disposição para qualquer dúvida. Att, Franciely. 17:00



Baixar o WhatsApp para Windows



Digite uma mensagem



